

NOTA DE ESCLARECIMENTO

O Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) torna pública a presente nota de esclarecimento, referente ao Edital de Chamada Pública Confap Nº 02/2021 Prêmio Confap de Boas Práticas em Fomento à Ciência, Tecnologia & Inovação - Edição 2021.

1 SOBRE OS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE QUE CONSTAM NO ITEM 4 DO EDITAL

Considerando:

- a necessidade de validação prévia de um único e-mail por Fundação Estadual de Amparo à pesquisa (FAP) para acesso à plataforma de submissão de propostas referentes ao Edital de Chamada Pública CONFAP Nº 02/2021, como procedimento de segurança dos dados e impedimento de duplicidade de submissões de propostas;
- e a grande quantidade de atividades e agendas dos Presidentes das FAPs;

ficam mantidos os critérios de admissibilidade que constam do item 4 do Edital, acrescentando-se no item 4.1 que “Os cases de boas práticas deverão (...) ser submetidos pelo Presidente da FAP ou por outra pessoa por ele designada.”

Os critérios de admissibilidade das propostas compreendem a avaliação preliminar das seguintes condições:

4.1 Os cases de boas práticas deverão estar alinhados as categorias acima descritas e ser submetidos pelo Presidente da FAP (ou por pessoa por ele designada).

4.2 A avaliação, de caráter eliminatório, levará em conta o preenchimento correto e completo das informações no formulário de inscrição, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação elencados abaixo.

Para outros esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: premio.confap@gmail.com.

Brasília (DF), 17 de setembro de 2021.

Odir Dellagostin
(FAPERGS)
Presidente do
CONFAP